



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1. INTRODUÇÃO

1.1- O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá às necessidades abaixo especificadas.

1.2- O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

2.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, visando à realização de pesquisa de preços a fim de basilar o valor estimado das contratações a serem realizadas pela Administração do Poder Legislativo Municipal.

2.2- Os mecanismos dos quais a Administração dispõe para a realização da pesquisa são:

1. Obter orçamentos no mercado;
2. Informar-se quanto à existência de preços fixados por órgão oficial competente;
3. Verificar preços registrados em ata de Sistema de Registro de Preços, quando houver;
4. Informar-se quanto aos preços praticados em contratos firmados com outros integrantes da Administração Pública.

Item	Descrição	UN.	QUANT.
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.	Serviço	01

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1- A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2- Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

3.3- Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem a necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

3.4- Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

3.5- Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

3.6- Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

3.7- Importante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a

Luana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

3.8- A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

Luana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de

Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

luove



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físicos, eletrônicos e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

3.9- Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (**Acórdão 713/2019 Plenário**).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como (**Acórdão 2102/2019 Plenário**).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de

luane



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (**Acórdão 1548/2018 Plenário**).

3.10- Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

3.11- Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.

3.12- Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos.

4- ÁREA REQUISITANTE

4.1- A requisição dos serviços que compõe o objeto desta contratação é da Secretaria Geral.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO/ RAZÃO DA ESCOLHA

5.1- O Banco de Preços é uma plataforma oferecida pelo Grupo Negócios Públicos – reconhecido na Área Pública pelas atividades de Capacitação, Editora de Livros, Consultoria Jurídica e afins – é “um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato”. Possui a maior base de consulta disponível no mercado, com mais de 200 milhões de preços, o que amplia o resultado da pesquisa, afere a realidade dos preços e atende aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade. Fácil e intuitivo, o Banco de Preços foi desenvolvido para garantir segurança, agilidade e economia aos processos de compras públicas. se tornando o Benchmarking do setor de ferramentas de Pesquisas de Preços.

5.2- Assim a Câmara Municipal através da Secretaria Geral, examinou o assunto e se pronunciou favorável à contratação por INEXIGIBILIDADE.

5.2.1- Importa registrar que a empresa mencionada fez incluir, junto com sua proposta, documentos comprobatórios de sua larga e exitosa experiência nos serviços, bem como certidões negativas e cópia do seu estatuto social/contrato.

6- DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

luove



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1- A solução como um todo consiste em disponibilização de acesso ao portal de pesquisa de preços www.bancodeprecos.com.br na internet mediante utilização de login e senha por cada conta contratada, a serem utilizadas por Setor de Compras e eventualmente por outras Unidades.

6.2- O acesso ao banco de dados e funcionalidades será por um prazo de 12 meses a partir do início da vigência do Contrato, por usuário cadastrado.

6.2.1- Durante todo o prazo de vigência os usuários cadastrados terão acesso ao Banco de Dados de preços públicos válidos atualizados diariamente e demais funcionalidades a exemplo: Consulta por diversos filtros, geração de relatórios e minutas de documentos (TR), consulta a Mapa de Fornecedores e demais funcionalidades constantes na Proposta.

6.2.2- A empresa deve prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone nos dias úteis em horário comercial durante todo o período de validade da licença, a contar da data do início da vigência do serviço;

6.3- Durante o período de uso o usuário deverá ter direito a serviço de helpdesk, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação.

7- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1- Serão adquiridas 1 licenças com acesso ilimitado ao sistema Banco de Preços, bem como serão fornecidas 3 senhas como cortesia da NP Capacitações a Secretaria Geral.

Item	Descrição	UN.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.	Serviço	01	9.840,00	9.840,00

Luiz



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8- PESQUISA DE MERCADO

8.1- O orçamento para a contratação se baseia na proposta da única empresa atuante no mercado que contém as especificidades que a Administração necessita.

8.1.1- Foi estimado o valor total anual de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais) para a contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, compatíveis com os valores praticados em gestão pública, conforme pesquisas realizadas em sites onde constam contratações com a mesma empresa em valores até superiores ao apresentado na proposta encaminhada a esta Secretaria.

8.2- Entretanto o objeto da presente contratação é considerado inexigível, nos termos do artigo 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO.

9.1- A Contratação consiste em apenas 1 item, pelas características únicas do serviço e pela atividade única a ser fornecida. Logo, será contratada uma única empresa para fornecer um único serviço que consiste em acesso a banco de dados via plataforma web, não existindo empresas no mercado fornecedoras de serviços similares quanto a operacionalidade e, principalmente, a abrangência que é necessária para tornar a coleta de orçamentos mais rápida, eficiente e confiável, como requerem as atividades levadas a cabo por esta unidade técnica.

10. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1- Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

10.2- Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 –
000 – Telefax: 0xx. 38. 3562.-3630 – contato@brasilandiademinas.mg.leg.br

Luciano



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;
- Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes:
- Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta.
- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;

- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
- Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 °§ 2°;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4° da in 73/2020;
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;

- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;

luox



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplas modelos totalmente editáveis;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido

11- ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

11.1- Embora o Plano de Contratações Anual do município ainda não esteja implementado, a contratação em tela está alinhada com as diretrizes e metas das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), conforme Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1- Essa contratação independe de contratações correlatas ou complementares. A pesquisa de preços é um fim em si mesmo. Os dados obtidos com a pesquisa serão utilizados em processos de compras da Administração Municipal, porém, esse serviço não precisa ser complementado por nenhum outro serviço a ser contratado. Os dados resultantes serão trabalhados pelos próprios servidores municipais em tarefas administrativas específicas de pessoal próprio da Administração.

13- BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1- A contratação dos serviços de Banco de preços visa buscar o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração Municipal na execução de atividades relativas à aquisição de bens e serviços.

13.1.1- O fornecimento por empresas especializadas de soluções de TI nesse sentido fornece aos servidores e dirigentes ferramentas que aumentam a eficiência na etapa de planejamento de aquisições e que dão segurança que os orçamentos produzidos refletem os valores de mercado praticados em outros órgãos da administração dos bens e serviços a serem licitados.

13.2- Essa contratação permitirá ganhos diretos, como:

- Celeridade com qualidade e assertividade na fase de pesquisa de preços dos processos de
Av.Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 –
000 –Telefax:0xx. 38. 3562.-3630–contato@brasilandiademinas.mg.leg.br

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- compras;
- Maior produtividade por servidor na elaboração de processos de pregão;
 - Maior eficácia na adjudicação de todos os itens dos pregões, com preços estimados razoáveis;
 - Localização rápida de “caronas”;
 - Auxílio mais rápido às Unidades em pesquisas de preços com objetos específicos;
 - Celeridade na tramitação de processos de compras;
 - Diminuição de tempo entre o planejamento da contratação até sua homologação. Além dos ganhos diretos, a contratação permite os seguintes ganhos indiretos:
 - Diminuição de tempo do servidor dedicado a resolver problemas de sistema;
 - Diminuição ou ausência de tempo dedicado a entendimento do sistema/operacionalização;
 - Atividade mais qualitativa e menos enfadonha para o servidor;
 - Foco do servidor na atividade fim (pesquisa de preços);
 - Aumento da qualidade de vida no ambiente de trabalho, por se tratar de atividade com inúmeras repetições (robotizada);
 - Relação Custo X Benefício muito vantajosa para a Administração.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1- Não se verifica nessa contratação a existência de impactos ambientais, pois trata-se tão somente de serviço de informação, de consulta a banco de dados e geração de relatórios. O produto gerado dessa contratação (relatórios de preços) é gerado em meio digital sob a forma de arquivos PDF. Como o processo é físico, serão consumidos papel, tonners de impressão.

15. ANÁLISE DE RISCO

15.1- A priori, não há riscos econômicos, pois a experiência adquirida ao longo da execução de inúmeros processos anteriores, visto que o Grupo Negócios Públicos trabalha no mercado há mais de 10 anos, atendendo diversos órgãos da Administração Municipal.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1- A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Brasilândia de Minas/MG, 18 de Março de 2026.

Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica

Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica

Secretária Geral